



ESCLARECIMENTO 2

PROCESSO Nº 25/3100-0003320-3

CHAMADA PÚBLICA 0004/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício LEITE EM PÓ de cooperativas de agricultores familiares, no âmbito do Programa de Compras da Agricultura Familiar Gaúcha (PECAF) - modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, com dispensa de licitação, para doação à rede socioassistencial que atenda famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e nutricional.

Pergunta 1: No edital capítulo do objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios LEITE EM PÓ, já nas Especificações Técnica Anexo II, trata de LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO e na PROPOSTA DE VENDA LEITE EM PÓ INTEGRAL. Ficamos em dúvida se a aquisição é para o LEITE EM PÓ INTEGRAL ou LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.

Resposta 1: Especificação do produto
*Conforme o Anexo II – Especificações Técnicas da Chamada Pública nº 0004/2025, o produto a ser adquirido é **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**, atendendo aos parâmetros mínimos ali definidos. A referência genérica ao termo “leite em pó”, constante do Capítulo do Objeto, não altera a especificação técnica obrigatória definida no Anexo II, que prevalece sobre descrições gerais. ➡ Portanto, somente será aceito leite em pó integral instantâneo, conforme Anexo II.*

Pergunta 2: Em relação a PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO: Uma Cooperativa habilitada a venda de R\$ 6.000.000,00 respeitando o limite individual de R\$ 30.000,00 por produtor pronafrano, pode na mesma PROPOSTA DE VENDA englobar vários COREDES? ou necessitaria para cada COREDE fazer uma PROPOSTA DE VENDA?

Resposta 2: Propostas por COREDES
*Cada COREDE corresponde a um lote independente, com quantitativos próprios e classificação distinta. ➡ Assim, a cooperativa deve apresentar **uma proposta para cada lote/COREDE** em que deseja concorrer. Não é permitido enviar uma única proposta englobando vários COREDES, pois isso inviabiliza a análise e adjudicação por lote.*

Exceção:

*Os municípios de **São Leopoldo e Porto Alegre** foram separados em lotes próprios, em virtude de extrapolarem os valores máximos dentro do COREDE.*

➡ Nestes casos, as propostas deverão ser apresentadas diretamente para cada município, seguindo as mesmas regras de apresentação individual.





Pergunta 3: Normalmente as notas de venda de leite em pó são emitidas pelo CNPJ da filial (filial habilitada a venda), porém a conta corrente bancária normalmente esta vinculada ao CNPJ da Matriz. Nossa dúvida: é possível a emissão das notas fiscais de venda de leite em pó pela filial, haja visto que a conta corrente bancária esta vinculada ao CNPJ da Matriz? Poderia trazer algum problema no momento do pagamento?

Resposta 3: Notas de venda

Em relação à emissão das notas fiscais e à vinculação da conta bancária, orientamos que toda a documentação seja apresentada com o mesmo CNPJ, ou seja, o CNPJ da matriz, considerando que a CAF está vinculada ao CNPJ da matriz. Desse modo, a nota fiscal deverá ser emitida em nome da cooperativa participante identificada no processo, utilizando o mesmo CNPJ constante na habilitação, na proposta e na conta bancária informada para pagamento.

Pergunta 4: Solicitamos esclarecimento quanto ao faturamento do Leite em Pó Integral Instantâneo da Chamada Pública Nº 0004/2025. No faturamento, as cooperativas serão isentas de ICMS?

*Resposta 4: Em atenção ao questionamento sobre a incidência de ICMS no faturamento do produto **Leite em Pó Integral Instantâneo** previsto na Chamada Pública nº 0004/2025, informamos que o **imposto incide normalmente sobre a operação**. A isenção de ICMS é restrita às aquisições realizadas no âmbito do **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com doação simultânea**, conforme legislação vigente. Portanto, a referida isenção não se estende às operações previstas nesta Chamada Pública.*

Publique-se.

Porto Alegre, 02/12/2025.

Márcia Cardoso de Freitas Becker
Chefe da Divisão de Fase Externa de Obras – DELIC

Jairo Peres de Oliveira
Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Renata Manera Fortes
Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC





25310000033203

Nome do documento: Esclarecimento 2.pdf

Documento assinado por

Marcia Cardoso de Freitas Becker
Jairo Peres de Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

SPGG / DELIC/CELIC / 364382401
SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

Data

02/12/2025 16:01:40
02/12/2025 16:07:30

